



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO/DISCURSIVAS)**

O INSTITUTO IBDO, em cumprimento ao estabelecido no item 13 do Edital nº 01/2018, regulador do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, e em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora após análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas realizadas no dia 19/08/2018, para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Superior, RESOLVE:

I – JULGAR INDEFERIDOS os recursos apresentados:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RECURSO	SITUAÇÃO
720	CÍNTIA ARAÚJO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDIDO DE RECONTAGEM DE PONTOS	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA FOLHA DE RESPOSTAS
1390	JOHNATHAN MAYKE MELO NETO	ASSISTENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	PEDIDO DE RECONTAGEM DE PONTOS	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA FOLHA DE RESPOSTAS
8290	TAMARA PIUBELO SOARES MADEIRA	ASSISTENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	PEDIDO DE RECONTAGEM DE PONTOS	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA FOLHA DE RESPOSTAS
40	GIOVANI DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	PEDIDO DE RECONTAGEM DE PONTOS	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA FOLHA DE RESPOSTAS
5940	VÍTOR DE BARROS COSTA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
300	LUDMILA REZENDE SENRA DE CASTRO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
3670	MAGNA CRISTINA DE BARROS FELIPPE	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
520	SÉRGIO GARCIA FERNANDES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
4440	JHESSICA DRIELY SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			DISCURSIVA	DISCURSIVA
8550	GABRIEL MOREIRA BRAGA	ADVOGADO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
5360	GISLAINE ANDRADE TEIXEIRA	ADVOGADO	PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Rio Bonito, 14/09/2018.

INSTITUTO IBDO  
CNPJ: 10.851.892/0001-98